



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

Sumário

1	OBJETIVO.....	3
2	DEFINIÇÕES	3
3	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
4	PROCESSO DE AUDITORIA DE LEGATÁRIOS.....	4
5	MAPEAMENTO DO PROCESSO.....	10
6	PASSO A PASSO PARA AUDITORIA DE LEGATÁRIOS	11
	ANEXO I – ABERTURA DE PROCESSO.....	20
	ANEXO II – TELEGRAMA DE CONVOCAÇÃO	21
	ANEXO III – TELEGRAMA DE DEFESA.....	22
	ANEXO IV – TELEGRAMA DE CIÊNCIA DE RECURSO PRETENDIDO.....	23
	ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA	24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

PREFÁCIO

TÍTULO

Manual de Normas e Procedimentos de Auditoria de Legatários

UNIDADE GESTORA

Gerência de Benefícios

PÚBLICO ALVO

Gerência de Atendimento

Diretoria de Seguridade

Gerência de Benefícios

REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Lei Estadual nº 1951/1992

Lei Estadual nº 285/1979

Parecer 15/2013-ETR (Processo Administrativo E-01/364087/2011)

Constituição Federal de 1988



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

1 OBJETIVO

Estabelecer e normatizar o Processo de Auditoria de Legatários, visando atualizar as informações existentes na base de dados do Rioprevidência, com base na Lei Estadual n. 1.951/1992 e no Parecer 15/2013-ETR, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado, através do Processo Administrativo n. E-01/364087/2011.

2 DEFINIÇÕES

2.1 TERMOS UTILIZADOS

2.1.1 Ex-segurados: Os titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os magistrados, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, que já tenham falecido.

2.1.2 Legatário: pessoa designada a receber pensão, em testamento ou pessoalmente no IPERJ, conforme a Lei Estadual n. 1.951/1992.

2.2 SIGLAS UTILIZADAS

2.2.1 AGO – Sistema de Agendamento e Atendimento;

2.2.2 CAU – Coordenadoria de Auditoria;

2.2.3 CORREIOS – Empresa de Correios e Telégrafos;

2.2.4 CSC – Coordenadoria de Suporte aos Canais;

2.2.5 D.O. – Diário Oficial.

2.2.6 DSE – Diretoria de Seguridade;

2.2.7 GAT – Gerência de Atendimento;

2.2.8 GIN – Gerência de Informática;

2.2.9 SAPE – Sistema de Administração de Pessoal;

2.2.10 SIF – Sistema de Identidade Funcional;

2.2.11 Sistema GED – Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1** A execução do Processo de Auditoria de Legatários deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo.
- 3.2** A competência para a proposição de alterações no Manual de Normas e Procedimentos de Auditoria de Legatários é da DSE, e deverá ser submetido à aprovação da GCIA, com o aval da Diretoria Executiva.
- 3.3** As etapas do Processo de Auditoria de Legatários serão executadas, necessariamente, respeitando a ordem de sua descrição neste Manual Normativo.
- 3.4** A execução do processo de Auditoria de Legatários será feita pela CAU.
- 3.5** A elaboração do Manual de Normas e Procedimentos de Auditoria de Legatários é de competência da CAU.

4 PROCESSO DE AUDITORIA DE LEGATÁRIOS

4.1 INTRODUÇÃO

- 4.1.1** Em função do Parecer 15/2013 – ETR aprovado pela Procuradoria Geral do Estado através do processo administrativo nº. E-01/364087/2011, em que foi defendido o corte das pensões concedidas com base na Lei nº 1.951/1992 – legatários, estão descritas abaixo as etapas do Processo de Auditoria de Legatários e a operacionalização do corte de benefícios destes segurados:

4.2 ELABORAÇÃO DA LISTAGEM DE LEGATÁRIOS

- 4.2.1** A GBE encaminhará a listagem com os nomes dos legatários para a GIN, que fará uma filtragem da base de dados, descartando os legatários falecidos (de acordo com a base do SISOB) e os que estão sem pagamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

4.2.2 A GIN emitirá listagem que irá carregar a base de dados do sistema Sistema GED recadastramento de legatário.

4.3 CONVOCAÇÃO DE LEGATÁRIOS

4.3.1 O Sistema GED informará aos CORREIOS os legatários que deverão ser convocados, que enviará a eles os telegramas de convocação, com aviso de recebimento.

4.3.1.1 Os telegramas enviados aos endereços não válidos no cadastro serão encaminhados a CSC, que se encarregará de verificar nos sistemas SAPE, AGO e SIF se há outro endereço para envio.

4.3.1.1.1 Se for encontrado outro endereço, a CSC fará a alteração no Sistema GED, que irá novamente informar os CORREIOS, para seja feito novo envio de telegrama de convocação.

4.3.1.1.2 Caso não seja encontrado outro endereço para envio do telegrama, a convocação será feita por publicação em D.O, via Sistema GED.

4.3.2 Dos telegramas enviados aos endereços válidos no cadastro serão verificados se houve ou não recebimento da convocação.

4.3.2.1 Se o telegrama foi recebido, o legatário terá 15 (quinze) dias para tomar ciência da suspensão da pensão e apresentar defesa, caso queira.

4.3.2.2 Caso o telegrama não tenha sido recebido, serão feitas 03 (três) tentativas de entrega pelos CORREIOS e se não conseguir entregar, a convocação será conforme item 4.3.1.1.2.

4.4 RECEBIMENTO DO TELEGRAMA DE CONVOCAÇÃO

4.4.1 Após o envio dos telegramas de convocação, o Rioprevidência receberá dos CORREIOS o protocolo de entrega das convocações, havendo duas situações possíveis:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

- 4.4.1.1** Se o legatário tiver recebido o telegrama de convocação, terá 15 (quinze) dias para comparecer ao Rioprevidência, contados da data de recebimento, para tomar ciência do corte e apresentar defesa, caso deseje.
- 4.4.1.2** Caso o legatário não tenha recebido o telegrama de convocação, será convocado para ciência do corte e apresentar defesa, caso queira, via publicação no D.O. e terá prazo de 15 (quinze) dias, após a data da publicação, para comparecer ao Rioprevidência.

4.5 COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DO CORTE DO BENEFÍCIO

- 4.5.1** Após a convocação, o legatário deverá comparecer ao Rioprevidência para assinar o termo de ciência - ANEXO V e apresentar os originais e cópias dos documentos que serão analisados pela CAU, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da convocação:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência.

- 4.5.1.1** Se o legatário residir fora do Estado do Rio de Janeiro deverá enviar ao Rioprevidência pelos CORREIOS:

- a. O termo de ciência, que poderá ser impresso no site do Rioprevidência, com assinatura reconhecida por autenticidade;
- b. As cópias autenticadas dos documentos descritos no item 4.5.1;
- c. A defesa, conforme item 4.6

- 4.5.1.2** Se for impossibilitado de locomoção, deverá proceder de acordo com o item 4.5.1.1, bem como o laudo médico constatando a impossibilidade.

- 4.5.2** Na hipótese do legatário ser representado por curador ou por procurador, deverá apresentar na Agência do Rioprevidência:

- a. O termo de curatela, quando for representado por curador;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

- b. A procuração, expedida no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao telegrama de convocação, quando for representado por procurador;
- c. As cópias autenticadas dos documentos descritos no item 4.5.1;
- d. A defesa, conforme item 4.6;
- e. Seus documentos pessoais: RG, CPF e Comprovante de residência.

4.5.2.1 Na hipótese do item 4.5.2, subitem **a.**, o termo de ciência será assinado pelo curador e no caso do mesmo item, subitem **b.**, o termo deverá ser impresso no site do Rioprevidência e assinado pelo legatário ou assinado pelo procurador no ato do comparecimento.

4.5.3 No caso do comparecimento para tomar ciência podem ocorrer 05 situações:

a. Comparecer ao Rioprevidência e tomar ciência por escrito

O legatário poderá no ato do atendimento ou em até 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência, apresentar defesa.

b. Comparecer ao Rioprevidência, mas se recusar a tomar ciência por escrito

O servidor responsável pelo atendimento atesta que o legatário se recusou a assinar o documento de ciência do corte, informa ao Sistema GED a recusa e no 16º (décimo sexto) o Sistema enviará ao D.O. e a suspensão do benefício será efetivada pela CAU.

c. Comparecer ao Rioprevidência, assinar o termo de ciência e não apresentar defesa

O Rioprevidência aguardará o legatário apresentar defesa no prazo 15 (quinze) dias contados da ciência do corte. Se, após esse período o legatário não apresentar defesa, no 16º (décimo sexto) dia a CAU suspenderá o benefício, e realizará a publicação do ato no Diário Oficial.

d. Assinar o termo de ciência e apresentar defesa

Se o legatário apresentar defesa, seja no ato ou no prazo de 15 (quinze) dias, a CAU analisará a defesa e sugerirá o deferimento ou indeferimento à DSE.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

e. Assinar o termo de ciência e renunciar o direito de apresentar defesa

Se o legatário declarar expressamente no processo que não deseja apresentar defesa, será informado ao Sistema GED, o processo será enviado a CAU para suspender o benefício e após a suspensão, será publicado no D.O.

4.5.4 O Rioprevidência aguardará o legatário apresentar defesa no prazo 15 (quinze) dias a contar da publicação da convocação do recadastramento e no caso do não comparecimento para tomar ciência no prazo estipulado, no 16º (décimo sexto) dia após a convocação, o Sistema GED enviará o nome do legatário ao D.O. para comunicar a suspensão por publicação.

4.5.4.1 Se após esse período não apresentar defesa no Rioprevidência, a CAU suspenderá o benefício.

4.6 APRESENTAÇÃO DA DEFESA PELO LEGATÁRIO

4.6.1 O legatário poderá apresentar defesa junto ao Rioprevidência e caso o faça, será analisada pela CAU, sugerindo o deferimento ou indeferimento da defesa no Sistema GED, que será encaminhado à DSE, que aceitará ou não a sugestão da CAU:

a. Se a DSE deferir a defesa

Será informado ao Sistema GED e os CORREIOS enviará telegrama informando a decisão, encerrando o processo sem a suspensão do benefício.

b. Se a DSE indeferir a defesa

Será informado ao Sistema GED e os CORREIOS enviará telegrama convocando o legatário para tomar ciência do indeferimento da defesa e da suspensão do benefício no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da convocação.

4.6.2 Caso o legatário não compareça no prazo acima citado para tomar ciência, no 16ª dia (décimo sexto) o Sistema GED enviará o nome do legatário para publicação em D.O. para comunicar a suspensão e a CAU efetivará a suspensão do benefício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

4.7 APRESENTAÇÃO DE RECURSO

4.7.1 Após o indeferimento da defesa, o legatário poderá apresentar recurso ao Presidente do Rioprevidência, que fará análise do pedido em última instância administrativa.

4.7.2 Se o legatário decidir apresentar recurso, deverá solicitar por escrito no processo, quando comparecer ao Rioprevidência ou enviá-lo pelos CORREIOS, nos casos dos itens 4.5.1.1 e 4.5.1.2, em ambos os casos no prazo de 15 (quinze) dias.

4.7.2.1 Caso o legatário apresente recurso no ato do comparecimento para tomar ciência do indeferimento da defesa, o Sistema GED enviará o recurso ao Presidente, sem a suspensão do benefício.

a. Se o recurso for deferido

Será alterada a decisão no Sistema GED e os CORREIOS enviará telegrama informando a decisão, o benefício será mantido e a CSC deverá encerrar o processo.

b. Se o recurso for indeferido

Não será alterada a decisão no Sistema GED e os CORREIOS enviará um telegrama para dar ciência ao legatário, que terá até 15 dias, a contar do recebimento para comparecer ao Rioprevidência, para tomar ciência do indeferimento do recurso.

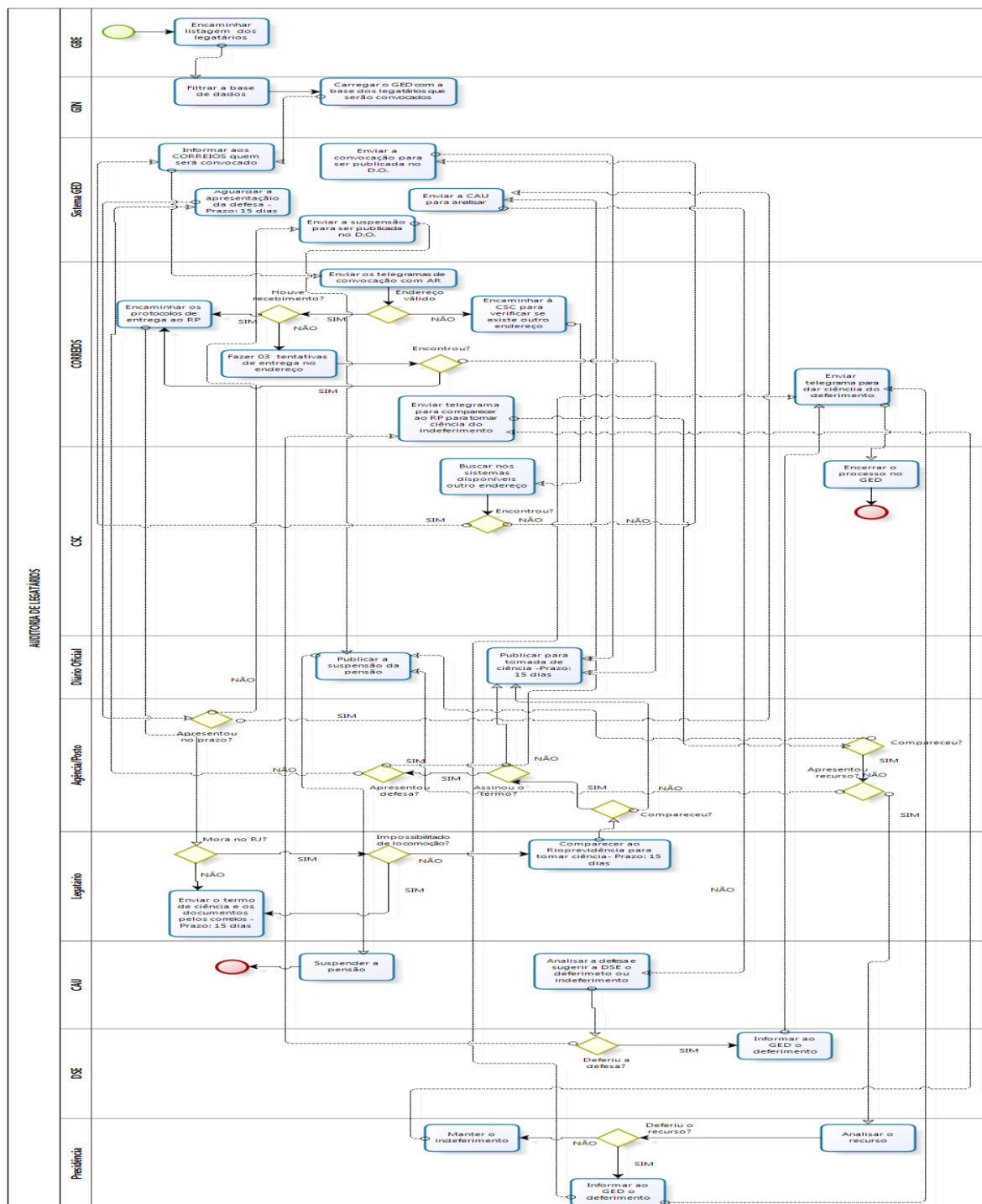
4.7.3 O benefício será suspenso pela CAU no momento da ciência por escrito do legatário, no prazo citado no item 4.7.3. letra b. ou no 16º dia após o não comparecimento para tomar ciência e será encaminhado para publicação em D.O. e encerrará o processo.

4.7.4 Se o legatário não apresentar recurso do indeferimento da defesa ou a CAU suspenderá o benefício no 16º (décimo sexto) dia a contar da data da ciência do indeferimento da defesa, com seguimento e encerramento do processo no Sistema GED.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

5 MAPEAMENTO DO PROCESSO





Gov

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6 PASSO A PASSO PARA AUDITORIA DE LEGATÁRIOS

6.1 Inserir o login e cpf para acessar o sistema GED e clicar ENTER

Log-in

citrino.rioprevidencia.rj.gov.br/webcenter/oracle/webcenter/webcenterapp/view/templates/publichtml/LoginGateway.jsp?_afLoop=14170817983137472#%40%3F_afLoop%3D141

Processo Digital

Alterar Idioma | Log-in

PROCESSO DIGITAL

Nome do Usuário

Senha

Log-in

RIOPREVIDÊNCIA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.2 Selecionar o processo

Home

Entrada - monica.alves@...

citrino.rioprevidencia.rj.gov.br/webcenter/faces/oracle/webcenter/page/scopedMD/sc8626819_bc07_4a03_9c08_3eccc74ddc96/PortalSiteHome.jspx?wc.contextURL=%2Fspaces%

Processo Digital

Monica da Silva Alves | Espaços | Favoritos | Preferências | Ajuda | Log out

Home | Pesquisa de Documento | Pesquisa de Processo

Processos

Assinar DocumentosEmLote

Mostrar

Minhas Atividades

	Título	Número	Favorecidos	Criado
1	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.84/2015 - PRISCILA CANDIDO NOGUEIRA PINTO	468601	PjRecadastr...	13/03/2015 12:38
2	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.84/2015 - JESSICA SALES COSTA	468632	PjRecadastr...	13/03/2015 13:31
3	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.86/2015 - THAIS SOLETO VIDES	468640	PjRecadastr...	13/03/2015 13:50
4	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.86/2015 - PHILIPPE LYRA POUREL XAVIER	468642	PjRecadastr...	13/03/2015 13:52
5	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.87/2015 - BEATRIZ FEIJÓ BRANDAO	468741	PjRecadastr...	13/03/2015 16:38
6	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.73/2015 - LIVIA GRACA MONTEIRO DOS SANTOS	468742	PjRecadastr...	13/03/2015 16:44
7	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.80/2015 - MARCELE DE SOUZA HAJA	468744	PjRecadastr...	13/03/2015 16:46
8	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.72/2015 - BIANCA ARAUJO CAVALCANTE	469751	PjRecadastr...	16/03/2015 13:08
9	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.55/2015 - NINAI CARDOSO DO NASCIMENTO	d79eba80-cfab-4a46-81df-424d2b140b9a	PjRecadastr...	19/03/2015 16:08
10	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.81/2015 - ANA LUISA MIRANDA E SILVA	473193	PjRecadastr...	20/03/2015 15:59
11	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.57/2015 - ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS DA CO	473214	PjRecadastr...	23/03/2015 17:46
12	RBE - Anexar Comprovante de Suspensão - MARIA LUIZA BRANDAO MORITZ ATEH	473217	PjRecadastr...	23/03/2015 17:49
13	RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.50/2015 - CAROLINA DUQUE ESTRADA	473202	PjRecadastr...	23/03/2015 17:51
14	RBE - Anexar Comprovante de Suspensão - JOANA CORREA LIMA DE AZEVEDO ROD	474221	PjRecadastr...	25/03/2015 13:32
15	RBE - Anexar Comprovante de Suspensão - SABRINA GUIMARAES NEUMANN	474466	PjRecadastr...	26/03/2015 09:09
16	Realizar Análise de Conformidade da Solicitação - PD-01/020.486/2014 - DOUVAIR MARTINS DE VASCONCELOS	475439	PjRecadastr...	27/03/2015 16:15
17	Realizar Análise de Conformidade da Solicitação - PD-01/020.178/2015 - GEORGE WASHINGTON LAIT	476648	PjRecadastr...	30/03/2015 17:43
18	Realizar Análise de Conformidade da Solicitação - PD-01/013.16/2015 - JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO FILHO	476932	PjRecadastr...	31/03/2015 09:57
19	Realizar Análise de Conformidade da Solicitação - PD-01/020.174/2015 - MAGALY CARVALHO AGUILEIRA CAMPOS	476967	PjRecadastr...	31/03/2015 10:01
20	Realizar Análise de Conformidade da Solicitação - PD-01/019.47/2015 - IDABEL CRISTINA BORGES DE MORAES	477138	PjRecadastr...	31/03/2015 12:47
21	Realizar Análise de Conformidade da Solicitação - PD-01/012.57/2015 - AVYRON DE MELLO BALTHAZAR	477218	PjRecadastr...	31/03/2015 14:56
22	Realizar Análise de Conformidade da Solicitação - PD-01/009.119/2015 - HELJO ALVES DE OLIVEIRA	477244	PjRecadastr...	31/03/2015 15:33
23	Realizar Análise de Conformidade da Solicitação - PD-01/021.28/2015 - MARIA ESTELA DE CASTRO SOARES	477260	PjRecadastr...	31/03/2015 15:47
24	Realizar Análise de Conformidade da Solicitação - PD-01/022.20/2015 - GUSTAVO GONÇALVES FERREIRA LEITE	477650	PjRecadastr...	01/04/2015 10:04

citrino.rioprevidencia.rj.gov.br/webcenter/faces/oracle/webcenter/page/scopedMD/sc8626819_bc07_4a03_9c08_3eccc74ddc96/PortalSiteHome.jspx?wc.contextURL=%2Fspaces%2FProcessoDigital&_afLoop=14170943745821864&wc.originURL=%2Fspaces%2FProc...



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6.3 Selecionar a lupa para abrir os documentos que foram digitalizados e que serão analisados pela CAU.

RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.54/2015 - PRISCILA CANDIDO NOGUEIRA PINTO

Processo Administrativo
Número: PD-01/008.54/2015 Data de Abertura: 25/02/2015

Campanha Documentos

Dados da Campanha
Nome da Campanha: Campanha Legatários - 1a Onda - 2015 Tipo de Campanha: Legatários
Data de Início: 25/02/2015 Data de Término: 24/02/2016

Dados do Convocado
CPF: 5863039795 Inscrição: 067314A
Nome: PRISCILA CANDIDO NOGUEIRA PINTO
Data de Nascimento: 18/02/1987
Id. Funcional: 1646388

Solicitação de Análise
* Análise Solicitada: [Selecione]

6.4 Desta tela em diante, deverá ser verificado pelo analista da CAU se os documentos digitalizados no SISTEMA GED são os mesmos necessários à auditoria de legatário e se estão legíveis.

Nº Processo: PD-01/008.54/2015

Documentos

- Processo de manutenção de pensão (Pág.: 1 à 1)
- Termo de abertura de processo (Pág.: 2 à 2)
- Comunicação interna de convocação para cadastramento (Pág.: 3 à 4)
- Documento de Identificação (Pág.: 5 à 5)
- Espelho do Telegrama (Pág.: 6 à 6)
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (Pág.: 7 à 7)
- Aviso de Recebimento de Convocação para cadastramento (Pág.: 8 à 8)
- Comprovante de Residência (Pág.: 9 à 9)
- Termo de ciência de convocação para cadastramento (Pág.: 10 à 11)
- Defesa Administrativa (Pág.: 12 à 14)
- Despacho de pedido de análise de conformidade (Pág.: 15 à 15)
- Despacho de pedido de análise de defesa (Pág.: 16 à 16)

Anexos

Indexadores do Processo

Visualizador

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Número do Processo
PD-01/008.54/2015

Data do Início
25 de fevereiro de 2015

Interessado
PRISCILA CANDIDO NOGUEIRA PINTO

Assunto

Documento 1 de 12



Gov^o do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o
Fundo ^onico de Previd^{encia} Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevi^{encia}

6.4.1 Documento de Identifica^o

N^o Processo: PD-01/008.54/2015

Atualizar | Exportar Processo | Exportar Documento | Exportar Assinatura Digital

Documentos

- Processo de manuten^o de pens^o (P^{ag.}: 1 $\grave{a}$ 1)
- Termo de abertura de processo (P^{ag.}: 2 $\grave{a}$ 2)
- Comunica^o interna de convoca^o para recadastramento (P^{ag.}: 3 $\grave{a}$ 4)
- Documento de Identifica^o (P^{ag.}: 5 $\grave{a}$ 5)**
- Espelho do Telegrama (P^{ag.}: 6 $\grave{a}$ 6)
- Cadastro de Pessoa F^{isica} - CPF (P^{ag.}: 7 $\grave{a}$ 7)
- Aviso de Recebimento de Convoca^o para Recadastramento (P^{ag.}: 8 $\grave{a}$ 8)
- Comprovante de Resid^{encia} (P^{ag.}: 9 $\grave{a}$ 9)
- Termo de ci^{encia} de convoca^o para recadastramento (P^{ag.}: 10 $\grave{a}$ 11)
- Defesa Administrativa (P^{ag.}: 12 $\grave{a}$ 14)
- Despacho de pedido de an^{alise} de conformidade (P^{ag.}: 15 $\grave{a}$ 15)
- Despacho de pedido de an^{alise} de defesa (P^{ag.}: 16 $\grave{a}$ 16)

Anexos

Indexadores do Processo

Visualizador

Processo n^o: PD-01/008.54/2015 P^{ag.}: 5

Documento 4 de 12

6.4.2 Telegrama de convoca^o

N^o Processo: PD-01/008.54/2015

Atualizar | Exportar Processo | Exportar Documento | Exportar Assinatura Digital

Documentos

- Processo de manuten^o de pens^o (P^{ag.}: 1 $\grave{a}$ 1)
- Termo de abertura de processo (P^{ag.}: 2 $\grave{a}$ 2)
- Comunica^o interna de convoca^o para recadastramento (P^{ag.}: 3 $\grave{a}$ 4)
- Documento de Identifica^o (P^{ag.}: 5 $\grave{a}$ 5)
- Espelho do Telegrama (P^{ag.}: 6 $\grave{a}$ 6)
- Cadastro de Pessoa F^{isica} - CPF (P^{ag.}: 7 $\grave{a}$ 7)
- Aviso de Recebimento de Convoca^o para Recadastramento (P^{ag.}: 8 $\grave{a}$ 8)**
- Comprovante de Resid^{encia} (P^{ag.}: 9 $\grave{a}$ 9)
- Termo de ci^{encia} de convoca^o para recadastramento (P^{ag.}: 10 $\grave{a}$ 11)
- Defesa Administrativa (P^{ag.}: 12 $\grave{a}$ 14)
- Despacho de pedido de an^{alise} de conformidade (P^{ag.}: 15 $\grave{a}$ 15)
- Despacho de pedido de an^{alise} de defesa (P^{ag.}: 16 $\grave{a}$ 16)

Anexos

Indexadores do Processo

Visualizador

Processo n^o: PD-01/008.54/2015 P^{ag.}: 8

RECEBIDO DE TELEGRAMA

DATA: / / HORA: h

HOME LEVANTE DO RECEBEDOR

RUBRICA DO CARTIERO

MATRICULA

TIPO/SERVI^{CO}S ADICIONAIS

DHP 27/02/2015 09:32

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEUDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MK015856837, remetido dia 25 de fevereiro de 2015 destinado a:

PRISCILA CANDIDO NOGUEIRA PINTO
Rua Suzano, 200 CASA 38
Freguesia (Jacarepagu^a)
Rio de Janeiro/RJ
22763-195

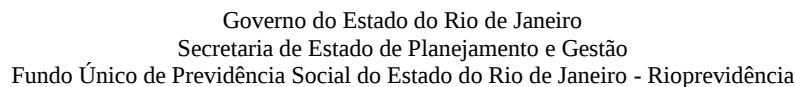
Foi entregue $\acute{a}$ s 13:20 do dia 26 de fevereiro de 2015.
O recibo de entrega foi assinado por: MARCELO PINTO
H $\acute{a}$ registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 25/02/2015 $\acute{a}$ s 18:20 Motivo da n $\acute{o}$ entrega: Ausente

Observa^o:

Atenciosamente, CDD FREGUESIA>>

Documento 7 de 12



Nº Processo: PD-01/008.54/2015

Documentos

- Processo de manutenção de pensão (Pág.: 1 à 1)
- Termo de abertura de processo (Pág.: 2 à 2)
- Comunicação interna de convocação para recadastramento (Pág.: 3 à 4)
- Documento de Identificação (Pág.: 5 à 5)**
- Espelho do Telegrama (Pág.: 6 à 6)
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (Pág.: 7 à 7)
- Aviso de Recebimento de Convocação para Recadastramento (Pág.: 8 à 8)
- Comprovante de Residência (Pág.: 9 à 9)
- Termo de ciência de convocação para recadastramento (Pág.: 10 à 11)
- Defesa Administrativa (Pág.: 12 à 14)
- Despacho de pedido de análise de conformidade (Pág.: 15 à 15)
- Despacho de pedido de análise de defesa (Pág.: 16 à 16)

Anexos

Indexadores do Processo

Visualizador

Processo nº.: PD-01/008.54/2015 Pág.: 5

+ Documento 4 de 12 +

Nº Processo: PD-01/008.54/2015

Documentos

- Processo de manutenção de pensão (Pág.: 1 à 1)
- Termo de abertura de processo (Pág.: 2 à 2)
- Comunicação interna de convocação para recadastramento (Pág.: 3 à 4)
- Documento de Identificação (Pág.: 5 à 5)
- Espelho do Telegrama (Pág.: 6 à 6)
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (Pág.: 7 à 7)
- Aviso de Recebimento de Convocação para Recadastramento (Pág.: 8 à 8)
- Comprovante de Residência (Pág.: 9 à 9)**
- Termo de ciência de convocação para recadastramento (Pág.: 10 à 11)
- Defesa Administrativa (Pág.: 12 à 14)
- Despacho de pedido de análise de conformidade (Pág.: 15 à 15)
- Despacho de pedido de análise de defesa (Pág.: 16 à 16)

Anexos

Indexadores do Processo

Visualizador

The visualizer displays a digital document titled "Banco Itaú S.A.". It includes a header with the process number "PD-01/008.54/2015". The main body contains account information: "PRISCILA CANDIDO N PINTO", "R SUZANO 200 CS 38", "FREGUESIA 22763-195", and "RIO DE JANEIRO RJ". It features two barcodes, one labeled "CPF" and another "CNPJ". A section titled "Resumo da fatura em R\$" provides a breakdown of charges and payments. At the bottom, it identifies the cardholder as "PRISCILA CANDIDO N PINTO" with card number "5415.XXXXX.XXXX.9910".

Resumo da fatura em R\$	
Total da fatura anterior	2.778,47
Pagamento efetuado em 13/02/2015	-2.778,41
Saldo financiado	0,00
Incargos financeiros e miscellaneous	103,00
Lançamentos atuais	579,48
Total desta fatura	682,48

Receba o e-mail e SMS de alertas de fechamento e vencimento da fatura do seu cartão sem custo. Acesse [itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital](#)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6.4.5 Termo de ciência assinado

Nº Processo: PD-01/008.54/2015

Atualizar | Exportar Processo | Exportar Documento | Exportar Assinatura Digital

Documentos

- Processo de manutenção de pensão (Pág.: 1 à 1)
- Termo de abertura de processo (Pág.: 2 à 2)
- Comunicação interna de convocação para recadastramento (Pág.: 3 à 4)
- Documento de Identificação (Pág.: 5 à 5)
- Espelho do Telegrama (Pág.: 6 à 6)
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (Pág.: 7 à 7)
- Aviso de Recebimento de Convocação para Recadastramento (Pág.: 8 à 8)
- Comprovante de Residência (Pág.: 9 à 9)
- Termo de ciência de convocação para recadastramento (Pág.: 10 à 11)**
- Defesa Administrativa (Pág.: 12 à 14)
- Despacho de pedido de análise de conformidade (Pág.: 15 à 15)
- Despacho de pedido de análise de defesa (Pág.: 16 à 16)

Visualizador

Processo nº.: PD-01/008.54/2015 fil.: 10

80.05.02.44

TERMO DE CIÊNCIA DE RECADASTRAMENTO DE LEGATÁRIO

Eu, Priscila Bandeira Nogueira Pinto, pensionista do Rioprevidência desde 04/01/95, na qualidade de legatário, matrícula nº 39/067344-A, declaro que estou ciente que o benefício concedido aos Legatários através da Lei nº 1951/1992 foi declarado inconstitucional. (ADIN nº 762).

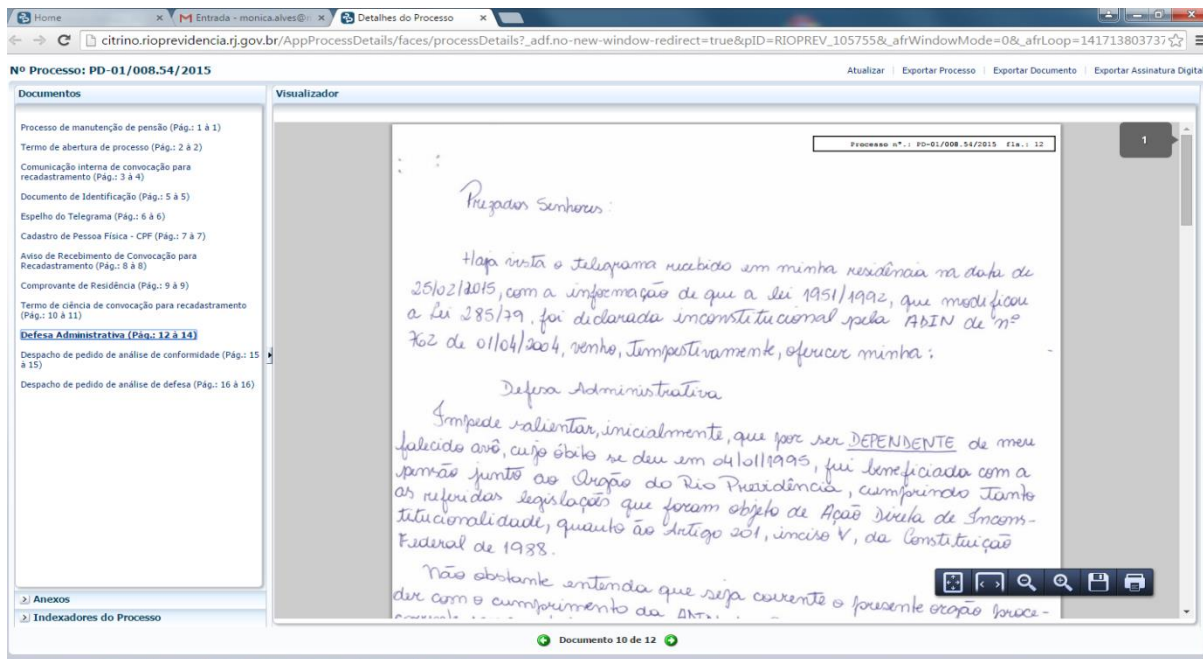
Rio de Janeiro, em 25/03/2015.

Documento 9 de 12

6.4.6 Defesa apresentada pelo legatário



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



- 6.5 Se o legatário for representado por curador ou procurador, deverão ser verificados os documentos dos itens 6.4.1, 6.4.3 e 6.4.4 em nome do representante, o item 6.4.5 deverá ser assinado pelo curador e poderá ser assinado pelo procurador.
- 6.6 Verificar no SAPE se o nome e o prefixo é 39 - legatário ou 40 – legatário inválido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

QWS3270 EXTRA TN3270 Telnet - 200.20.29.4

Host Edit Setup Help

PRODERJ- RPCCCA SAPE - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL AAPPC31
22/04/2015 11:17 Administração de Pensão AAPMC31E

Dados Cadastrais do Beneficiário

Nome: FERNANDA DE OLIVEIRA BELLO CORRE Data-Pgto: 00/04/2015
Inscrição: 054198-A Prefixo: 39 - LEGATARIO(A)

Nucleo: 999901 - PENSIONISTA Data Afast:

Banco.: 237 Agencia.....: 2107 e Conta Salario.: 0005500028
Agencia.....: 1680 e Conta Corrente: 0000015504

Instituto: 2 Validade Pensao: 01

Percentual da Inscrição: 33,3330 %

Isento IR.....: N

4/3 NUM 11:18:46 IBM-3279-2-E

ATTN	Clear	Erase EOF	Erase Input	Home	New Line	Tab	PA1	PA2	PA3	Reset
PF1	PF2	PF3	PF4	PF5	PF6	PF7	PF8	PF9	PF10	PF11
PF13	PF14	PF15	PF16	PF17	PF18	PF19	PF20	PF21	PF22	PF23
PF24										

Página: 16 de 21 Palavras: 27/30 Português (Brasil)

6.6.1 Retornar à tela inicial e selecionar sempre NÃO em Análise Solicitada.

RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.54/2015 - PRISCILA CANDIDO NOGUEIRA PINTO - Google Chrome

citirino.rioprevidencia.rj.gov.br/workflow/H105AnalisarDefesa_rev1.0/faces/adf.task-flow?bpmWorklistTaskId=d79eba80-cfab-4a46-81df-424d2b140db9&bpmWorklistContext=c828dc7a-03cb-4c93-8

RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.54/2015 - PRISCILA CANDIDO NOGUEIRA PINTO

Confirmar Salvar Sair

Processo Administrativo
Número: PD-01/008.54/2015 Data de Abertura: 25/02/2015

Campanha Documentos

Dados da Campanha
Nome da Campanha: Campanha Legatários - 1a Onda - 2015 Tipo de Campanha: Legatários
Data de Início: 25/02/2015 Data de Término: 24/02/2016

Dados do Convocado
CPF: 5863039795 Incrição: 067314A
Nome: PRISCILA CANDIDO NOGUEIRA PINTO
Data de Nascimento: 18/02/1987
Id. Funcional: 1646388

Solicitação de Análise
* Análise Solicitada:

6.6.2 Selecionar as opções de acordo com o caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.57/2015 - ANA PAULLA OLIVEIRA SANTOS DA CO - Google Chrome

citrino.rioprevidencia.rj.gov.br/workflow/H105AnalisarDefesa_rev1.0/faces/adf.task-flow?bpmWorklistTaskId=7555c06b-6879-432e-949e-44f7a0d668dc&bpmWorklistContext=9f537f41-6eeb-4c2b-a1

RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.57/2015 - ANA PAULLA OLIVEIRA SANTOS DA CO

Confirmar | Salvar | Sair

Processo Administrativo
Número: PD-01/008.57/2015 Data de Abertura: 25/02/2015

Campanha Documentos

Dados da Campanha
Nome da Campanha: Campanha Legatários - 1a Onda - 2015 Tipo de Campanha: Legatários
Data de Início: 25/02/2015 Data de Término: 24/02/2016

Dados do Convocado
CPF: 5336931799 Inscrição: 070096A
Nome: ANA PAULLA OLIVEIRA SANTOS DA CO
Data de Nascimento: 15/05/1990
Id. Funcional: 1247948

Solicitação de Análise
* Análise Solicitada: NÃO

Análise da Defesa
* Situação:
DEFERIDO
INDEFERIDO
DEVOLVER

6.6.2.1 Se estiver faltando algum documento ou estiver ilegível, selecionar DEVOLVER.

6.6.2.2 No caso do prefixo estar incorreto, comunicar ao responsável pela CAU para solicitar o processo de Habilitação à Pensão para verificar a qualidade do beneficiário.

6.6.2.3 Se os documentos digitalizados estiverem corretos e legíveis e o prefixo for 39 - legatário ou 40 – legatário inválido e apresentar defesa, selecionar INDEFERIDO

6.6.3 No caso do item 6.6.2.3, selecionar SIM no Despacho Padrão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.57/2015 - ANA PAULLA OLIVEIRA SANTOS DA CO - Google Chrome

citirino.rioprevidencia.rj.gov.br/workflow/H105AnalisarDefesa_rev1.0/faces/adf.task-flow?bpmWorklistTaskId=7555c06b-6879-432e-949e-44f7a0d668dc&bpmWorklistContext=9f537f41-6eeb-4c2b-a1

RBE - Analisar Defesa - PD-01/008.57/2015 - ANA PAULLA OLIVEIRA SANTOS DA CO

Confirmar Salvar Sair

Processo Administrativo
Número: PD-01/008.57/2015 Data de Abertura: 25/02/2015

Campanha Documentos

Dados da Campanha
Nome da Campanha: Campanha Legatários - 1a Onda - 2015 Tipo de Campanha: Legatários
Data de Início: 25/02/2015 Data de Término: 24/02/2016

Dados do Convocado
CPF: 5336931799 Inscrição: 070096A
Nome: ANA PAULLA OLIVEIRA SANTOS DA CO
Data de Nascimento: 15/05/1990
Id. Funcional: 1247548

Solicitação de Análise
* Análise Solicitada: NÃO

Análise da Defesa
* Situação: INDEFERIDO
* Despacho Padrão: (seta vermelha apontando para SIM)

PT 11:38 22/04/2015



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ANEXO I – ABERTURA DE PROCESSO

À Coordenação de Atendimento do Rioprevidência

Informamos que, através do processo administrativo nº. E-01/364087/2011, foi aprovado pela Procuradoria Geral do Estado o Parecer 15 -/2013 – ETR, que defendeu a possibilidade de corte das pensões concedidas com base na Lei nº. 1.951/1992 (Legatários).

O benefício concedido aos Legatários estava fundamentado no artigo 286 da Constituição Estadual, que foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 240-6.

Nesta esteira, também houve a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº. 1.951, que alterou a redação do inciso VIII, do artigo 29, da Lei estadual nº. 285/79.

Assim sendo, tendo a decisão da Suprema Corte surtida com efeitos ex-tunc, com eficácia vinculante, resta evidente que o Rioprevidência vem pagando o benefício de forma equivocada, sem amparo legal. Destaque-se que, nos termos de jurisprudência consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça a concessão do benefício previdenciário por morte é regido pela lei vigente na data do óbito do segurado.

Assim, levando em consideração que na data do óbito do segurado, a indicação legada ao recebimento da pensão, restava impossibilitada, é dever da administração rever os atos eivados de irregularidade, como deve fazê-lo, para permanecer fiel o princípio da legalidade e interromper o pagamento de pensões previdenciárias concedidas a legatárias com base na legislação, declarada inconstitucional, afrontando a decisão do STF.

Observe-se que o Egrégio Supremo Tribunal Federal possui diversos precedentes nos quais se decidiu que, em situações de flagrante inconstitucionalidade – isto é, para aqueles casos em que decorre da própria Constituição a consequente invalidade, **não há que se invocar prazo prescricional para que a administração corrija o ato.**

Por fim, face ao exposto acima, dê-se ciência ao beneficiário do iminente cancelamento, respeitando o prazo de 15 dias para observação dos princípios do contraditório e ampla-defesa.

Rio de Janeiro, de de 2015.

Cristina Soares Alves de Souza
Gerencia de Atendimento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ANEXO II – TELEGRAMA DE CONVOCAÇÃO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Rioprevidência informa que a Lei 1951/1992 modificou o texto da Lei nº 285/79 possibilitando que o servidor público indicasse, em testamento ou pessoalmente junto ao IPERJ, beneficiários (legatários) para recebimento de pensão post-mortem. Entretanto, a ADIN nº 762 de 01.04.2004 declarou a referida Lei inconstitucional definindo a perda de qualidade de beneficiário (a) e suspensão imediata da pensão.

Desta forma, convocamos V. Sa a comparecer à agência no horário de 9h30 às 16h00 para tomar ciência do processo e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Se a ciência for feita por procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por autenticidade. O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará suspensão do benefício.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site <http://www.rioprevidencia.rj.gov.br>, ou pelo Serviço de Atendimento ao cliente - SAC 0800 285 8191.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ANEXO III – TELEGRAMA DE DEFESA

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
– **Rioprevidência** convoca V. Sa a comparecer à Agência - Rio de Janeiro, no horário de 9h30 às 16h00 para tomar ciência do indeferimento da defesa, e consequente suspensão do benefício, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site <http://www.rioprevidencia.rj.gov.br>, ou pelo Serviço de Atendimento ao cliente - SAC 0800 285 819.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ANEXO IV – TELEGRAMA DE CIÊNCIA DE RECURSO PRETENDIDO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

– **Rioprevidência** convoca V. Sa a comparecer à Agência
- Rio de Janeiro, no horário de 9h30 às 16h00 para tomar ciência do indeferimento do recurso, e consequente suspensão do benefício, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site <http://www.rioprevidencia.rj.gov.br>, ou pelo Serviço de Atendimento ao cliente - SAC 0800 285 8191.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, (nome) _____
pensionista do RIOPREVIDÊNCIA desde ____/____/____ na qualidade de Legatário, matrícula nº _____, declaro que estou ciente que o benefício concedido aos Legatários através da Lei nº 1951/1992 foi declarado inconstitucional. (ADIN nº 762)

Em ____/____/____

(assinatura da pensionista com firma reconhecida por autenticidade)

Identidade:

CPF:

(☐) ATESTO que a pensionista *supra qualificada* perante mim compareceu e prestou declaração.

(☐) ATESTO que a pensionista *supra qualificada* perante mim compareceu e se recusou a assinar o termo.

(assinatura e carimbo)

Data: ____/____/____